



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cravolândia

1

Quinta-feira • 1 de Outubro de 2020 • Ano • Nº 2856

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Cravolândia publica:

- **Portaria Nº 025/2020, de 30 de Setembro de 2020.** - Dispõe sobre o horário de atendimento do centro do COVID-19 em período que especifica e dá outras providências.



TRANSPARÊNCIA

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

AUTONOMIA
OFICIALIDADE

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA
CNPJ - 13.763.396/0001-70



PORTARIA Nº 025/2020, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.

“Dispõe sobre o horário de atendimento do Centro do Covid-19 em período que especifica e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei; e,

CONSIDERANDO a existência de casos ativos no Município de Cravolândia e casos suspeitos que estão aguardando resultado de exame, conforme Boletim Epidemiológico emitido pela Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO que o Município de Cravolândia tem o dever e a obrigação de dar continuidade nas medidas que visa a mitigar os riscos de contágio do COVID-19;

CONSIDERANDO que cabe também à administração direta e indireta dos Entes Públicos Municipais no âmbito de suas competências, a adoção de medidas para preparação, controle, contenção e mitigação de transmissão do COVID-19;

CONSIDERANDO que a mudança do horário de atendimento do Centro de Combate ao Covid-19 não trará prejuízos a população;

RESOLVE:

Art. 1º - Esta Portaria regulamenta o horário de expediente no âmbito do Centro de Combate a Covid-19.

§ 1º - O horário de expediente do Centro de Combate ao Covid-19 a partir de 30 de setembro de 2020 obedecerá ao expediente das 8h00min até as 18h00min, ressalvado que após esse horário, os atendimentos serão realizados no Hospital Municipal de Cravolândia.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal em 30 de setembro de 2020.

IVETE SOARES TEIXEIRA ARAÚJO
Prefeita Municipal